



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Folha n.º 806
Proc. 02/17/044155-1
Liliana Vieira Garcia Rosa
Agente de Administração

SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E “INSTITUTO ESPÍRITA PAULO DE TARSO”.

Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, portador do RG nº 33.902.754-X e CPF nº 298.202.098-03, doravante denominada SECRETARIA, e o **“Instituto Espírita Paulo de Tarso”**, inscrito no CNPJ/MF 56.016.405/0001-72, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 2.466, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Saulo Simon Borges**, RG nº 40.867.958-X e CPF nº 425.044.038-95, doravante denominada ENTIDADE, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.044155-1**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I – RETIFICAR a cláusula Segunda (Da execução do Objeto), item 2.3.1.

Cláusula Segunda- Da Execução do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a partir de 08 de agosto de 2022 o número de vagas do segmento de creche, aumentando em 10 vagas, com isto alterando de 103 vagas para 113 vagas, e a quantidade total de atendidos de 103 para 113 vagas.
2. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a partir de 08 de agosto de 2022 o valor repassado de até R\$ 934.622,00 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais), para até R\$ 976.502,00 (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e dois reais), para despesas de custeio e auxílio. Os repasses serão mensais. A 13ª parcela será creditada no mês de novembro/2022.

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche	113	R\$ 698,00	R\$ 976.502,00
Pré-escola	**	R\$ 329,00	R\$ ***
Total	113	***	R\$ 976.502,00

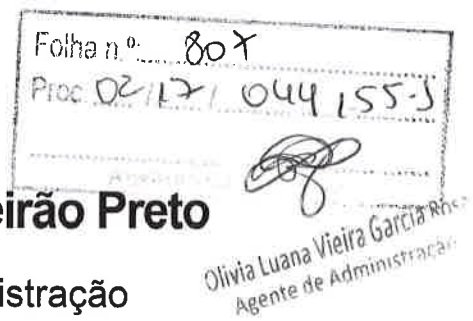
Cláusula Terceira- Da Vigência



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração



Pelo presente termo de rerratificação, **permanece o prazo de 12 (doze) meses**, a contar de seu vencimento em 31/12/2021, com a **vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Oitava- Classificação da Dotação Orçamentária

1- Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária permanece a seguinte dotação n.º:

02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39.

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

O plano de trabalho correspondente ao exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante dos autos do Processo Administrativo n.º. 2017.044155-1.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 01 (uma) via na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 05 de agosto de 2022.

Felipe Elias Miguel
Secretário Municipal da Educação

Cristiano Luis de Brito
Gestor da Parceria – CPF n.º 117.962.628-11

Saulo Simon Borges
Instituto Espírita Paulo de Tarso

Olivia Luana Vieira Garcia Rosa
Departamento de Administração Geral

Simone Mondli Garbelini
Departamento de Administração Geral